



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Balsas/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesas

Atendendo às necessidades deste, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicitamos também que seja providenciada a reserva orçamentária e a rubrica que correrá a despesa referente à Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA, através de Inexigibilidade de Licitação, cujo valor estimado mensal é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Balsas/MA, 19 de fevereiro de 2025.



Francisco de Franco Moura de Sá
Coordenador da Equipe de Planejamento



Ao Senhor
Francisco de Franco Moura de Sá
Coordenador da Equipe de Planejamento

Prezado,

Informa-se que existe dotação orçamentária onde deverão ocorrer as despesas constantes do Processo Administrativo nº 03/2025, cujo objeto é Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o que segue abaixo:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Ação Natureza da Despesa 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Função: 01
Sbfunção: 031
Programa: 0011
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-004 01.031.0011.2-004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Imposto

Balsas /MA, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

EDMILSON DA SILVA CARDOSO
Contador
CRC /MA 6205/O-6



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Balsas-MA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.


Paulo Eduardo Coelho Junior
Vereador - Presidente